Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.175, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 45 DO POLÍGONO SUESTE, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 172,54m², PERTENCENTE A FIRMA FERANTI, LANDO & CIA. LTDA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 45, do Polígono Sueste, nesta Cidade, com área de 172,54m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), pertencente a Firma FERANTI, LANDO & CIA. LTDA., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da Chácara no. 45, de propriedade de Feranti, Lando & Cia. Ltda, na extensão de 42,82m;
SUL : Com a Rua Francisco Ferdinado Losina, na extensão de 64,05m;
LESTE: Com parte da chácara no. 45, de propriedade de Feranti, Lando & Cia. Ltda, na extensão de 22,95m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local - RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 17 DE OUTUBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração

MUNICIPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA
Gabinete do Prefeito